



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2018 - Processo n. 00513/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, com sede no Módulo 1A, Lote 15B Residencial Santa Maria, Brasília - DF, CEP 72580-100, telefone (61) 3029-2615, e-mail: contato@hpex.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 38.053.377/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Hugo Peixoto dos Santos**, RG n. 2.100.311 SSP/DF e CPF n. 726.415.761-04, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00513/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reinserir o valor previsto para ressarcimento do benefício auxílio-funeral, constante da “Planilha Resumo” da Planilha de Custos e Formação de Preços; e
- b) incluir o parágrafo oitavo na Cláusula Quinta do Contrato CNJ nº 11/2018, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Parágrafo único – A alínea "a" tem seus efeitos financeiros retroativos a 08 de junho de 2020, em virtude do contido na Decisão SG 0894874.

DA INCLUSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quinta do Contrato passa a contar com a inclusão do parágrafo oitavo:

Parágrafo oitavo - Excepcionalmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública e de emergência em saúde pública, a prestação de serviços objeto deste contrato poderá ocorrer de forma remota, observando, no que for aplicável, o disposto nos demais parágrafos, e a legislação trabalhista correlata. Durante o período de duração do regime de trabalho remoto, não será devido o valor do vale-transporte aos colaboradores dele participantes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de **R\$ 723.539,71** (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) e o valor anual de **R\$ 8.682.476,59** (oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a contar de 08 de junho de 2020, na forma do Anexo A-III deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Hugo Peixoto dos Santos

Representante Legal

ANEXO "A-I" DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00513/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
16/mar/2020	10	2	2	2	0	96
abr/20	15	3	4	6	2	144
mai/20	16	4	5	6	0	160
jun/20	17	4	4	5	0	168
jul/20	18	5	4	4	0	184
ago/20	16	4	5	5	1	160
set/20	17	4	4	5	0	168
out/20	15	5	5	5	1	160
nov/20	16	4	4	6	0	160
dez/20	18	3	4	5	1	164
jan/21	16	4	5	6	0	160
fev/21	14	4	4	5	1	141
15/mar/2021	9	2	2	2	0	88
Total de horas anuais						1953

ANEXO "A-II" DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00513/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Secretariado	4.155,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,07

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Secretariado	11,00	21,00	249,30	0,00	33,92	712,32

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
						712,32

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		34,8000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8666
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,9776
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0404
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0675
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,7229
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8086
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,7529
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		69,5936

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		1,000%	
DESPESA		0,311%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,75%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,750%
COFINS	3,45%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	3,450%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			9,200%
BDI	11,570%		

ANEXO "A-III" DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00513/2017).

SECRETARIADO

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					69.5936	11,57%					
SECRETARIADO	40	82	4.155,07	712,32	2.891,65	897,72	8.656,78	103.881,06	53,1905	709.853,92	8.518.246,99
TOTAL		82								709.853,92	8.518.246,99

LEGENDA	
QHS	Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	10.459,92
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	151.309,88
Previsão para ressarcimento de seguro de vida e auxílio funeral	2.460,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	8.682.476,59

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 16 março de 2020 a 15 de março de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do início de sua vigência.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/07/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/07/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=996530&infra_sistem...) informando o código verificador **0918719** e o código CRC **18C1A933**.